

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - o britamento e aparelhamento de pedras para construção; - a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, não associados à extração; - a produção de britas, não associada a extração; - a produção de ardósia em chapas, de cantaria (pedras), de cantoneiras de mármore, pedras ou granito; de degraus de pedras ou mármore ou granito; - a fabricação de placas de granito ou mármore; - a produção de lajotas, soleiras, degraus e rodapés de mármore e pedras; - a produção de meio-fios de pedra; de paralelepípedos; de pedras para calçamento de ruas; de pedras para construção; - o corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra (resserrado) não associados à extração; - a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras (móveis, obras de arte como imagens, esculturas, complementos decorativos, etc.), não associada à extração. 		<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos relacionados a substâncias minerais, como a fabricação de vidro e produtos de vidro, a fabricação de produtos cerâmicos ou de barro cozido, de cimento, de gesso e de materiais semelhantes (2-2); - o beneficiamento de minerais não-metálicos quando esta atividade está associada à extração (1-2 ou 1-3); - a fabricação de pedra artificial (p.ex. mármore sintético) (12-2). 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
A linha de corte a ser considerada na atividade de beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.				
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 2 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.				
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 2 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.				
CNAE:(1)				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		
Divisão	23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos		
Grupo	239	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 2 – 1 - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	2 – 1	Descrição:	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Médio			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;			
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;			
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;			
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;			
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de vidro plano e de segurança, de embalagens de vidro e de artefatos de vidro para usos diversos e de fibra de vidro e de lã de vidro; - a fabricação de cimento de todos os tipos e a fabricação de clínquer; - a fabricação de artefatos de concreto e de flococimento; de marmorite, granitita e materiais semelhantes; - a fabricação de artefatos de gesso; e de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com gesso; - a preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - a fabricação de artefatos refratários de cerâmica, de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes; - a fabricação de materiais cerâmicos para construção; placas cerâmicas para revestimento; de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno; de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.); - a fabricação de cerâmica branca: louças de mesa; de cerâmica de alta tecnologia 			<ul style="list-style-type: none"> - o aparelhamento, britamento e outros beneficiamentos em pedras, quando não associados à extração (2-1); - a fabricação de pedra artificial (p.ex. mármore sintético) (12 – 2); - as atividades de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
(para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.).						
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada na atividade de fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1) CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
DIVISÃO	23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos.				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.			CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.			CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 2 – 2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Médio					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					